

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



CONTRATO Nº 20190018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PRAINHA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ-MF, Nº 10.220.671/0001-11, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA, PRESIDENTE, residente na TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, portador do CPF nº 412.901.272-04 e do outro lado NELBIA GONCALVES DE ANDRADE, CNPJ 24.297.693/0001-94, com sede na TV BENJAMIM CONSTANT, Nº 763, AÇAIZAL, Prainha-PA, CEP 68130-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAMILDO PIRES VIEGAS, residente na Travessa Bejami Constant S/N, Açaizal, Prainha-PA, CEP 68130-000, portador do(a) CPF 682.103.882-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-150311 - PMP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010005	ALHO Embalagem apropriada até 200g acondicionados em caixas de papelão de até 05 kg.	QUILO	40,00	20,000	800,00
010014	CAFÉ MOÍDO Facote com 20x250g. Apresenta uma estrutura encorpada com um sabor de persistência longa.	FARDO	45,00	68,500	3.082,50
010018	COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acodicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	150,00	7,000	1.050,00
010021	ERVILHA Embalagem 200g, com 24 unidades.	LATA	60,00	2,250	135,00
010023	FARINHA DE MANDIOCA Tipo de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 30kg.	QUILO	500,00	3,600	1.800,00
010024	FARINHA TIPO TAPIOCA Grupo seca, classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 1kg.	QUILO	64,00	6,900	441,60
010028	FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE Congelado, em peça, resfiraado, sem pés, sem cabeça, com sabor próprio, sem manchas e parasitas, embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	QUILO	1.000,00	7,200	7.200,00
010030	LEITE EM PÓ INTEGRAL Produto instantâneo rico em ferro e vitaminas, integral, embalagem de 200 gramas - por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 2610%, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g do produto), cor branco amarelado, aroma e odor característico, não rançoso, pó uniforme sem grumos, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional.	QUILO	360,00	21,000	7.560,00
010034	MARGARINA VEGETAL Com 250 g, acondicionando em caixa de papelão, com identificação do produto, identificação de fabricante, data da fabricação e validade não superior a 120 dias, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	200,00	7,000	1.400,00
010037	OVO DE GALINHA Fresco, de boa qualidade, acondicionados em embalagem própria, na cor branca.	UNIDADE	2.000,00	0,650	1.300,00
010045	REPOLHO	QUILO	80,00	7,000	560,00

AV COATA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



010051	Maduro, tamanho médio/grande, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. TOMATE	QUILLO	300,00	5,500	1.650,00
010059	Tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com colaração uniforme e brilho. ÁGUA SANITÁRIA	CAIXA	50,00	24,990	1.249,50
010061	Caixa com 12 de 1.000ml: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. APONTADOR COM CORPO EM PLASTICO	CAIXA	20,00	11,000	220,00
010067	Corpo plástico, 01 entrada regulavel, deposito com visor em acrilico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades. BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA 20 LT	UNIDADE	25,00	12,000	300,00
010082	Características: composto de alça, formato côncavo, fundo plano, material em plástico e com capacidade de 20 lt. FLANELA DE ALGODÃO	UNIDADE	50,00	14,250	712,50
010098	Pacote com 6 unidades. Para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento, cor amarelo. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO	FARDO	150,00	23,000	3.450,00
010110	Com 16x4, macio, 16 pcts com 04 unidades. EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	30,00	17,500	525,00
010117	Especificação: tipo piranha em metal revestido com plástico, remove grampos N° 10,24/6 e 26/6, dimensões: 56 x 38 x 45 mm peso 25 g. BALDE PLÁSTICO COM TAMPA	UNIDADE	20,00	29,900	598,00
010161	Material plástico, capacidade 60 litros. PAPEL A4	CAIXA	79,00	170,000	13.430,00
010164	Especificação: (210mm x 297 mm),75 g/m ² , branco, alta alvura, porosidade, operacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade, cx/10 resmas. TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	52,00	6,500	338,00
010276	Tamanho: pequeno. ÁLCOOL EM GEL 500ML	CAIXA	80,00	98,000	7.840,00
010287	Especificação : caixa com 12 uni CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS COM 140 FOLHAS.	UNIDADE	79,00	10,700	845,30
010313	CORRETIVO LIQUIDO	CAIXA	20,00	24,800	496,00
010329	Especificação : Corretivo liquido a base d'água 18 ml inodoro, validade de 12 meses. GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6	UNIDADE	22,00	9,500	209,00
010346	Especificação : grampeador médio metálico capacidade minima para 25 folhas de papel 75gr/m ² , capacidade paár 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6, fabricado em metal norma sae 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço normal sae 1010/20, com acabamento niquilado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço mola pre temperada e resistente. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com selo do "inmetro"	UNIDADE	340,00	1,590	540,60
010372	PASTA PLASTICA COM ELASTICO FINA	CAIXA	25,00	1,950	48,75
010374	Em pedra, sortido. BACIA EM PLASTICO P	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
010375	CESTO P/ LIXO N° 10	UNIDADE	40,00	4,000	160,00
010378	CREOLINA 12X500ML, CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	5,00	290,000	1.450,00
010384	ESPANADOR DE TETO COM CABO	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
010386	LUVA DE LATEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO	PAR	100,00	4,950	495,00
010392	RODO DE ESPONJA COM BALDE	UNIDADE	20,00	34,900	698,00
010393	SACO PRETO P/ LIXO CAP. 30 LTS	PACOTE	400,00	2,500	1.000,00
010397	Pacote com 10 unidades. SACO PLASTICO 30 KG	PACOTE	45,00	58,000	2.610,00
010399	LIMPA ALUMÍNIO	CAIXA	10,00	2,000	20,00
010400	LIMPA VIDRO	CAIXA	15,00	159,000	2.385,00
010405	Especificação : 6x12x500 ml. AVENTAL DESCARTAVÉL EM TNT,POLIPROPILENO	UNIDADE	72,00	7,000	504,00
010407	BACIA EM PLÁSTICO M	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
010470	TOUCA DESCARTÁVEL, SAFONADA TAM. ÚNICO	UNIDADE	192,00	0,490	94,08
010471	Especificação : Touca na cor Branca, sanfonada com elástico, pacote contendo 100 unidades PILHA ALCALINA PALITO AAA	UNIDADE	40,00	2,900	116,00
010492	SABÃO EM BARRA 1 KG CX/C/10	CAIXA	55,00	38,000	2.090,00
010494	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500ML, COM CAIXA DE 24 UND	CAIXA	50,00	47,300	2.365,00
010498	SACO PRETO P/ LIXO CAP. 200 LTS	PACOTE	100,00	5,400	540,00
010501	Pacote com 10 unidades. VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UNIDADE	88,00	64,000	5.632,00
010664	CARIMBO DIVERSOS	UNIDADE	22,00	52,500	1.155,00
010665	FITA MÉTRICA	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
010666	FIO BARBANTE	UNIDADE	30,00	15,750	472,50
010667	Filinho para amarração possui alta resitência e praticidade. FIO DE NYLON	ROLO	50,00	14,900	745,00
	1.6X500 M, pacote de 1.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



010669	FOLHA DE ISOPOR DE 15 E 20 MM	UNIDADE	20,00	78,000	1.560,00
010670	ALINHAVO	UNIDADE	30,00	25,950	778,50
010671	ENVELOPE TIPO SACO COR AMARELA TAMANHO A4	UNIDADE	200,00	41,000	8.200,00
010672	BALDE PLASTICO SEM TAMPA 50 LTS	UNIDADE	30,00	36,000	1.080,00
010673	CAIXA DE ISOPOR CAP. 12 LTS	UNIDADE	30,00	14,900	447,00
010674	CAIXA DE ISOPOR CAP. 60 LTS	UNIDADE	20,00	44,900	898,00
010675	CAIXA DE ISOPOR CAP. 160 LTS	UNIDADE	25,00	132,000	3.300,00
010676	CERA LIQUIDA INCOLOR Cap. 12x750 ml.	CAIXA	15,00	64,000	960,00
010677	DESENTUPIDOR PARA PIA	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
010678	DESIFETANTE, CAIXA COM 24UNDX500ML	CAIXA	80,00	72,000	5.760,00
010679	DESINGORDURANTE Liquido, 500 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	20,00	79,900	1.598,00
010680	ESCOVÃO EM NYLON Pacote com 12 unidades.	DÚZIA	10,00	139,000	1.390,00
010681	ESPONJA DE AÇO Nº 2 Pacote 14x1.	PACOTE	60,00	14,000	840,00
010683	JOGO DE MANTIMENTOS Peças com 5.	JOGO	12,00	19,950	239,40
010684	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO	UNIDADE	80,00	3,900	312,00
010685	SABONETE ANTISEPTICO Pacote com 06 unidades.	PACOTE	25,00	11,500	287,50
010686	LUVAS HIGIÊNICAS Em borracha, material resistente.	PAR	50,00	3,900	195,00
010687	CESTO P/ LIXO Nº 60	UNIDADE	20,00	34,900	698,00
010688	ESFREGÃO COMPLETO	UNIDADE	15,00	29,900	448,50
010689	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	100,00	3,450	345,00
010690	CESTO COM TAMPA P/ SANITÁRIO	UNIDADE	160,00	30,950	4.952,00
010691	BISCOITO TIPO RECHEADO Caixa com 30x180g.	CAIXA	12,00	45,000	540,00
010692	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Caixa com 20x500g.	CAIXA	80,00	65,000	5.200,00
010693	MIX DE VEGETAIS: CENOURA, BATATA, ERVILHA, MILHO Em lata com 240 g.	CAIXA	80,00	33,000	2.640,00
010694	PIMENTA DO REINO Tipo moída regional.	QUILO	25,00	14,000	350,00
010695	CHEIRO VERDE Entrega mensal, Extra AA, in natura, com folhas, lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, embalagem de rede de até 5kg cada, acondicionadas em basqueta de até 10kg.	QUILO	75,00	8,900	667,50
010696	LEITE DE CÓCO TRADICIONAL Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 200 ml com identificação na embalagem dos ingredientes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	LITRO	150,00	4,500	675,00
010697	POUPA DE FRUTAS Diversos sabores.	QUILO	400,00	14,000	5.600,00
010698	AZEITE DE DENDE Embalagem de vidro de 200 ml, acondicionando em caixa de papelão com 24 unidades. Prazo de validade não superior a 120 dias.	LITRO	40,00	11,000	440,00
010699	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 352/2002 - Anvisa.	LATA	88,00	2,250	198,00
010700	MOLHO DE TOMATE COM CALDO DE CARNE Enriquecido com ferro a base de: amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré-gelatinizada, açúcar refinado, sal refinado, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, mix de ferro, extrato de carne bovina, condimento preparado sabor de carne e aroma vegetal. Não deve conter pimenta. Contem gluten. Informação nutricional. Validade 12 meses. Embalagem saco de polietileno, leitoso ou poliéster metalizado, contendo 500 g do produto, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 - Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, acondicionados em caixa de papelão com até 12kg.	SACO	40,00	16,000	640,00
010701	BANANA PRATA Alimento extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécie genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	QUILO	100,00	3,950	395,00
010702	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, com ausência de sujeiras, de acordo com a Resolução 12/78 - CNNPA.	UNIDADE	60,00	2,990	179,40
010703	MACAXEIRA Entrega semaqnal, íntegra e firme, isentas de sujeiras. Transporte de forma adequada em basquetas/ sacas de até 20kg.	QUILO	60,00	3,900	234,00
010704	LIMÃO DE PRIEMIRA, IN NATURA	QUILO	20,00	4,000	80,00
010705	CREME DENTAL COM FLUOR Proteção 24 horas, 90g.	DÚZIA	80,00	27,000	2.160,00

AV COATA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRAINHA
CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



010706	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	40,00	14,900	596,00
010707	CESTO P/ LIXO G	UNIDADE	10,00	12,900	129,00
010708	CESTO P/ LIXO P	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
010709	ESCOVA DE PLÁSTICO P	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
010710	LENÇO DE PAPEL	UNIDADE	120,00	2,400	288,00
010711	ESCOVA DE DENTE	UNIDADE	24,00	3,400	81,60
010712	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA Semiindustrial modelo 321C M-04	CAIXA	2,00	15,000	30,00
010713	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA SEMIINDUSTRIAL	CAIXA	2,00	14,900	29,80
010714	ARAME Nº 10	ROLO	6,00	9,900	59,40
010715	Para artesanato, cores variadas, rolo com 10 metros. BARBANTE 4/6 Cores diversas.	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
010716	BOLAS COLORIDAS DE ENFEITE NATALINO	UNIDADE	120,00	3,000	360,00
010717	CARBONO PARA TECIDO Caixa com 50 unidades.	CAIXA	5,00	69,000	345,00
010718	CREME PARA BISCUIT 500G	UNIDADE	15,00	11,000	165,00
010720	ESPONJA PARA FANTOCHE GROSSA	UNIDADE	20,00	34,900	698,00
010721	ESTRESSORA PARA BISCUIT	UNIDADE	10,00	11,900	119,00
010722	FESTA NATALINO	UNIDADE	15,00	8,890	133,35
010725	MANGUEIRA LED NATALINA	METRO	40,00	14,750	590,00
010726	MEIA DE SEDA Varias cores, tamanho adulto.	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
010727	OLHINHOS MÉDIO PARA ARTESANATO	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
010728	PAÑEIRO TAMANHO M	UNIDADE	8,00	93,000	744,00
010729	PETECA Pacote com 10 unidades.	PACOTE	15,00	5,000	75,00
010730	SACO DE PINTURA	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
010731	RENDA LARGA SIMPLES Peça com 10 metros.	PEÇA	10,00	35,000	350,00
010732	REMOVEDOR DE CUTILAS 8 ML	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
010733	TESOURINHA DE UNHA	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
010734	ZIPER Cores variadas e tamanhos diversos.	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
010735	CARTOLINA Com cores variadas.	FOLHA	1.000,00	0,690	690,00
010736	CETIM DOURADO 1 metro	METRO	40,00	7,500	300,00
010737	COLA COM GLITER Caixa com 6 unidades, coloridas e não toxica	CAIXA	5,00	23,950	119,75
010738	MATERIAL DOURADO	UNIDADE	30,00	21,850	655,50
010739	JOGO QUEBRA CABEÇA Com no mínimo 48 peças, faixa etária a partir de 2 anos.	UNIDADE	10,00	31,950	319,50
010740	CONJUNTO DE ESQUADRO Esquadro 21x60 e transferidor.	CONJUNTO	30,00	5,890	176,70
010741	PEÇAS DE E.V.A PARA TATAMI	UNIDADE	15,00	69,850	1.047,75
010743	PINCEL P/ PINTURA	PACOTE	8,00	32,000	256,00
010744	PINCEL CHATO Com numeração: 2, 4, 6,8. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	5,00	22,000	110,00
010745	PINCEL REDONDO Com numeração: 2;6;8;10;12. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	5,00	33,000	165,00
010746	ESTEÑCIL A ALCOOL Caixa com 100 folhas.	CAIXA	6,00	89,000	534,00
010747	TELA P/ PINTURA	METRO	20,00	16,900	338,00
010748	TESOURA P/ PICOTAR	UNIDADE	6,00	8,850	53,10
010749	BRINQUEDOS EDUCATIVOS	UNIDADE	40,00	19,850	794,00
010750	SACOLA COM ALÇA Cap. 15 kg, grossa, resistente.	CENTO	20,00	34,000	680,00
010751	SACOLA C/ ALÇA Capacidade de 20kg, grossa, resistente.	CENTO	8,00	38,000	304,00
010752	SAQUINHOS P/ CACHORRO QUENTE Pacote com 100 unidades.	PACOTE	40,00	6,800	272,00
010753	SAQUINHOS P/ PIPOCA Pacote com 500 unidades.	PACOTE	40,00	18,900	756,00

VALOR GLOBAL R\$ 149.442,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a

AV COATA S/N



terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Julho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 149.442,58 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA-PA, 19 de Julho de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ(MF) 10.220.671/0001-11
CONTRATANTE

NELBIA GONCALVES DE ANDRADE
CNPJ 24.297.693/0001-94
CONTRATADO(A)

Testemunhas: